



DECRETO Nº 026/2020.

De 20 de maio de 2020

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
EM RAZÃO DOS CASOS CONFIRMADOS
DA COVID 19 EM NOSSA CIDADE e dá
outras providências”.**

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 00.766.733/0001-31, com sede na Av. Imperatriz nº 515, centro, tendo como representante legal o Senhor ADRIANO RODRIGUES DE MORAES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO a declaração da OMS – Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 que impôs a COVID 19 o STATUS DE PANDEMIA;

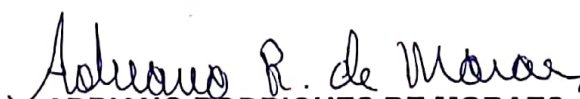
CONSIDERANDO as medidas restritivas já decretadas pelo Governo do Estado por meio do Decreto nº 6065/2020 que determina ações preventivas para o enfrentamento da COVID 19 e pelo governo Federal por meio da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõem sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importação internacional decorrente do CORONA VÍRUS.

DECRETA:

Art. 1. Fica Decretado PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL em todo território do município de São Sebastião do Tocantins/TO, do dia 20 ao dia 22 de maio do corrente ano em razão dos casos confirmados da COVID 19 em nossa cidade.

Art. 4º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, aos 20 dias do mês de maio de 2020.


ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Adriano Rodrigues de Moraes
Prefeito Municipal de
São Sebastião do Tocantins